

REDUÇÃO ICMS – CARNE

Caro cliente.

Informamos que, a partir de **1º de abril de 2021** fica permitido ao **Simples Nacional** a compra com redução da base de cálculo de **carne** e demais **produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de ave, leporídeo e gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno.**

Na prática, os produtos acima citados ficam com sua carga tributária **resultante** ao percentual de:

- I. 12% (doze por cento), quando a saída interna for destinada a consumidor final.
- II. 7% (sete por cento), demais operações internas (Lucro Real, Lucro Presumido e agora **Simples Nacional**).

Tais regras entram em vigor em **1º de abril de 2021** e **seguem até 31 de dezembro de 2021** ou até segunda ordem.

Atenciosamente,
Equipe Fiscal FGF



Matriz: Uberlândia/MG
Avenida Rio Branco 1662
Centro - Uberlândia-MG
34 3224-0123

Filial: Rio de Janeiro/RJ
Av. Pastor M. Luther K. Jr, 126
Bl 9 - sala 415/416 Torre 3.000
Del Castilho/RJ
21 3513-5222